

LEI MUNICIPAL Nº 5.523/01

Autoriza o CAPSEM a doar bem do patrimônio.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CAPSEM autorizado a doar uma máquina Xerox, modelo 1035, série nº 573-305840, tombada sob código 40045, conforme laudo de avaliação, que é parte integrante desta Lei, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Francelino Dorneles.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 05 DE JUNHO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração
IMD